



2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

3/4/2014



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO III

2014

São Felix Do Coribe - Bahia, 03 de Abril de 2014 - Quinta-Feira.

Nº 000199

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	N/C
PORTARIAS	N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	01
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
PREGÕES	N/C
EDITAIS	02
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÕES	N/C
RESUMO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
COMUNICADOS	N/C
ATAS	N/C
OUTROS ATOS	N/C



AVISOS DE ERRATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: Objeto: Contratação de empresa para realização das obras de engenharia elétrica e civil para realização de obras conforme descritos no Lote I,II,III e IV – REFERE-SE A TOMADA DE PREÇO 003/2014, conforme resumo já publicado na edição de 01.04.2014, permanecerão na íntegra as demais informações: Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, BA, 03 de abril de 2014 – Ronivaldo Fernandes da Cruz – Presidente da Comissão de Licitação.





EDITAIS



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA



EDITAL N.º 006/2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência às determinações do art. 5º XXXIII e XXXIV, a e b, art. 31, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art.95, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, art. 54 e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 6, de 06.12.1991; respaldada pelo art.72, § 2º, da Lei Orgânica do Município, Resolução TCM n.º 1060/05, em seu art. 7, e

- a) Considerando a necessidade de cumprimento da obrigatoriedade de mandamento constitucional de colocar à disposição dos munícipes, nos 60 (sessenta) dias anteriores ao seu envio ao Tribunal, as contas anuais dos Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;
- b) Considerando o direito amparado por embasamento legal de qualquer cidadão receber dos órgãos públicos, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral; e,
- c) Considerando que esta Câmara sempre primou pela transparência, zelo e dedicação com os assuntos atinentes à **causa pública**,

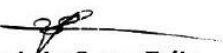
RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição dos contribuintes, na sede, sito à Av. Ernesto Geisel, n.º90, centro, nesta Cidade, as contas Municipais do Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social, referente ao Exercício de 2013, para exame e apreciação.

Parágrafo Único – As contas aludidas no **caput** deste artigo permanecerão na Secretaria da Câmara Municipal, no endereço supracitado, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação do presente **Edital**, findo o qual serão encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, para apreciação e emissão de **Parecer Prévio**.

Art. 2º - E para que torne do conhecimento público, e produza os efeitos legais, o presente **Edital** será afixado no mural desta Câmara e nos lugares públicos de costume.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de abril de 2014.


Vanderley Soares Fróis
Presidente da Câmara

Avenida Ernesto Geisel, 90 - Centro - São Félix do Coribe - Bahia
Tel: (77) 3491-1826 / 3491-1513 - CEP: 47.665-000

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CB1751973C5405ADF6BB93D2EAF348C5



EDITAL Nº 02/2014

PUBLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2013.

O **Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em obediência às determinações do art. 31, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 54 e seu Parágrafo Único da Lei Complementar Estadual nº 6, de 06.12.1991, respaldada pelo art. 57, da Lei Orgânica do Município, Resolução TCM/BA nº 1.060/05, art. 7º, § 2º, e

a) Considerando a necessidade de cumprimento da obrigatoriedade de mandamento constitucional de colocar à disposição dos munícipes, nos 60 (sessenta) dias anteriores ao seu envio ao tribunal, as contas anuais dos órgãos da administração Direta e Indireta Municipal;

b) Considerando o direito amparado por embasamento legal de qualquer cidadão receber dos órgãos públicos informações;

c) Considerando que esta Prefeitura sempre primou pela transparência, zelo e dedicação com os assuntos atinentes à **cousa pública**.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição dos contribuintes, na sede, sito à Av. Luis Eduardo Magalhães, s/nº, nesta cidade, as contas municipais do Executivo (receitas e despesas), referente ao exercício de 2013, para exame e apreciação, no horário de 08:00 às 14:00h.

Parágrafo Único – As contas acima aludidas no **caput** deste artigo permanecerão na Secretaria de Administração e Finanças, no endereço supracitado, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação do presente edital, findo o qual serão encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, para apreciação e emissão de Parecer Prévio.

Art. 2º - Para vistas da documentação de receita e despesa supra mencionada, que será individualmente, pelo prazo de 02 (duas) horas, será exigido do cidadão (ã), no seu cadastramento:

- a) – Identificação pessoal;
- b) – Título de Eleitor, da jurisdição do Município;
- c) --- Atestado de Residência.



Art. 3º - E para que torne do conhecimento público, e produza os efeitos legais, o presente **Edital** será afixado no mural desta Prefeitura e nos lugares públicos de costume.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO

PREFEITO MUNICIPAL



Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRAZIL: CB1751973C5405ADF6BB93D2EAF348C5